



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 001/2025

Ato Delegatório 001/2025

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar Totais Poderes aos servidores o Senhor FABIO ROLIM PEIXOTO CPF: 023.439.964-31 e o Senhor EDILSON CANEIRO DE AGUIAR CPF. 001.440.514-86, Secretário de Finanças do Município de Caldas Brandão – PB, para junto ao Banco do Brasil, Agência Sapé - PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheque, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheques, sustar/ contar- ordenar cheques, efetuar resgate/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônicos, consultar contas/ aplicar Programas repasse recursos, Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade- M, efetuar transferências eletrônicas p/ alívio de numerário, obrigações de Debito direto autorizar.

Movimentação de todas as contas vinculada ao CNPJ. 08.809.071/0001-41.

Caldas Brandão, 02 de Janeiro de 2025.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 002/2025

Ato Delegatório 002/2025

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar totais poderes aos servidores Sabrina de Moura Rolim, Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 095.888.294-02 e EDILSON CANEIRO DE AGUIAR CPF. 001.440.514-86, Secretário de Finanças do município de Caldas Brandão para junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia Sapé – PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonário de cheques, sustar/contra ordenar cheques, efetuar resgate aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicar programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – M, efetuar transferência eletrônica p/alívio da numera, obrigações de debito direto autorizar movimentação as Contas vinculada ao Fundo Municipal de Saúde deste município com CNPJ: 11.238.753/0001-56.

Caldas Brandão, 02 de Janeiro de 2025.

SABRINA DE MOURA ROLIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ato Delegatório 003/2025

Ato Delegatório 003/2025

Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar totais poderes ao servidor VALDEY DE MEIRELES MACEDO CPF: 009.103.244-09 tesoureiro do município de Caldas Brandão para junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia Sapé – PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, cheques, baixar cheques, cancelar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas das Contas Movimentação de todas as contas vinculada ao CNPJ. 08.809.071/0001-41

18.552.192/0001-04,

11.238.753/0001-56 –

31.021.027/0001-94

do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Caldas Brandão, 02 de Janeiro de 2025.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal